# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
## PROCESSO DE COMPRAS Nº 035/2017

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representado pelo senhor Reitor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando às partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2017, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA 1:**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: **GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA – EPP** |
| ENDEREÇO: Avenida Pedro Bueno, 891 – Jabaquara – São Paulo – CEP: 04342 - 010 |
| CNPJ Nº: 07.429.534/0001-87 |
| REPRESENTANTE LEGAL: Samara Alias – Procuradora |
| CPF Nº: 085.100.048-70 |

| ITEM | QTDE Estimada | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / MODELO / VALIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 12 | KIT | ALBUMINA MONOREAGENTE PARA TESTE COLORIMÉTRICO. EMBALAGEM 250 ML. | Labtest 12 meses | R$ 32,00 | R$ 384,00 |
| 04 | 05 | KIT | AMILASE COLORIMÉTRICO. EMBALAGEM 50 ML. | Labtest 12 meses | R$ 32,00 | R$ 160,00 |
| 15 | 17 | KIT | CÁLCIO COLORIMÉTRICO. EMBALAGEM 100 ML. | Labtest 12 meses | R$ 55,20 | R$ 938,40 |
| 48 | 10 | KIT | FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. EMBALAGEM 120 ML. | Labtest 12 meses | R$ 70,00 | R$ 700,00 |
| 64 | 20 | KIT | LACTATO ENZIMÁTICO 50 ML. | Labtest 12 meses | R$ 182,00 | R$ 3.640,00 |
| 65 | 10 | KIT | LIGAÇÃO DE FERRO 50 ML. | Labtest 12 meses | R$ 41,00 | R$ 410,00 |
| 66 | 10 | KIT | MAGNÉSIO COLORIMÉTRICO. EMBALAGEM 200 ML. | Labtest 12 meses | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 75 | 12 | KIT | PROTEÍNA TOTAL COLORIMÉTRICA 250 ML | Labtest 12 meses | R$ 32,00 | R$ 384,00 |
| 97 | 17 | KIT | TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA 100 ML. | Labtest 12 meses | R$ 59,00 | R$ 1.003,00 |
| 98 | 17 | KIT | TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA 100 ML. | Labtest 12 meses | R$ 59,00 | R$ 1.003,00 |
| 103 | 04 | CX | TUBO A VÁCUO EDTA PARA COLETA DE SANGUE COR ROXA 04 ML. EMBALAGEM 100 UNIDADES | Vaguette 12 meses | R$ 42,00 | R$ 168,00 |

JURÍDICO

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a aquisição de suprimentos para o LAC – Laboratório de Análises Clinica da Área de Saúde – Campus Centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. Os produtos deverão ser entregues, em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na Rua Santo Antônio, nº 50, Bairro Centro, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09521-160, cujo responsável pelo recebimento será a Prof. Patricia Aparecida Montanheiro, e-mail: patricia.montanheiro@uscs.edu.br, ou contatar pelo Fone: (55-11) 4226-1920 de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da USCS.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 10/2017, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

JURÍDICO

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Paulo Cesar P. Deliberato, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2017.

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA**
Razão Social: GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP.
Representante legal: Samara Alias – Procuradora
CPF: 085.100.048-70

**Assinatura**

**Testemunhas**

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
Prof. Ms. Paulo Cesar P. Deliberato

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO IX**

**INSTRUÇÕES Nº 02/2008**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

**Órgão:** Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de suprimentos para o LAC – Laboratório de Análises Clinica da Área de Saúde – Campus Centro da USCS

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

**DETENTORA**: GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2.017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Samara Alias – Procuradora

Gustavo Augusto Yoshida - EPP.

**DETENTORA**

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

## ADITAMENTO Nº 02/2008

**Órgão:** Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de suprimentos para o LAC – Laboratório de Análises Clínica da Área de Saúde – Campus Centro da USCS

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

**DETENTORA**: GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou complementar.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Nome**: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi

**Cargo:** Reitor

**Cédula de identidade** nº 10.429.972-1 SSP/SP

**CPF:** 043.500.368-22

**Endereço Comercial:** Av. Goiás, nº 3.400

**Bairro:** Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051

**Telefone:** (11) 4239-3285

**Endereço Residencial:** Rua São Tomé, nº 139

Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320

**Telefone residencial:** (11) 4423-2540

**e-mail:** reitor@uscs.edu.br

**DETENTORA**

**Nome:** Samara Alias

**Cargo:** Procuradora

**Cédula de identidade RG** nº 17.818.538-3 SSP/SP

**CPF**: 085.100.048-70

**Endereço Comercial**: Av. Pedro Bueno nº 891

**Bairro:** Parque Jabaquara – São Caetano do Sul - SP – CEP. 04342-010

**Telefone Comercial**: (11) 5594 0462

**e-mail Pessoal:** licitação@basemedcirurgica.com.br

**e-mail Comercial:** licitação@basemedcirurgica.com.br

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL ★ JURÍDICO

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

**DETENTORA:** GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de limpeza e conservação das águas da piscina.

**Nome:** Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi

**Cargo:** Reitor

**RG nº** 10.429.972-1 SSP/SP

**Endereço:** Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante

Santo André – SP – CEP. 09050-320

**Telefone:** (11) 4423-2540

**e-mail:** mbassi@uscs.edu.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

**Nome:** Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

**Cargo:** Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

**Endereço Comercial do Órgão/Setor:** Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051

**Telefone:** (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275

**e-mail.** pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, 22 de março de 2017.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**CNPJ Nº:** 44.392.215/0001-70

**DETENTORA**: GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA - EPP

**CNPJ Nº:** 07.429.534/0001-87

**ATA Nº 10/2017**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2017

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Registro de Preços a aquisição de suprimentos para o LAC – Laboratório de Análises Clinica da Área de Saúde – Campus Centro da USCS.

**VALOR TOTAL**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2017.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

**e-mail**: mbassi@uscs.edu.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO